



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

26/09/23

  
Horácio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

Concede, por dois anos, à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.		
Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho/APAE.		Município: Porto Velho/RO
Relatora: Conselheira Gláucia Lopes Negreiros		
Processo n.º 113/17-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 048/23	Aprovação 28/08/2023

## HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 056/APAE/2017, datado em 18 de outubro de 2017 e protocolado neste Conselho Estadual de Educação na mesma data, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE requereu regularização do funcionamento da APAE Educadora de Porto Velho, para a oferta de Ensino Fundamental - Alfabetização (Educação Básica), Atendimento Educacional Especializado - AEE, Atividade de Vida Diária - AVD e Atividades de Vida Prática - AVP, dando origem ao Processo n.º 113/17-CEE/RO.

A Escola APAE Educadora de Porto Velho, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ n.º 34.747.592/0001-21, é uma instituição filantrópica mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho - APAE, e está situada na Rua Cristina, n.º. 6.386, no Bairro Igarapé no Município de Porto Velho/RO.

A Instituição iniciou suas atividades, em 13 de agosto de 2003, ofertando a Educação Especial, com as etapas da Educação Infantil - Pré-Escolar e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série - na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

O último Ato de regularização da Instituição junto a este Conselho foi a Resolução CEB/CEE/RO n.º 471/17, publicada em 21/12/2017, que “concede, em caráter excepcional, até o final da tramitação dos respectivos processos, Credenciamento e Autorização de Funcionamento às instituições de ensino que ofertam Educação Especial, conforme específica e dá outras providências”.



Herculio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

## ANÁLISE

Conforme análise dos autos e o estabelecido na legislação vigente, verificou-se os seguintes aspectos:

### Físico

A Escola APAE Educadora de Porto Velho funciona em prédio próprio e construído em alvenaria para fins escolares, contando com as seguintes dependências: seis salas de aula, entrada e corredores; uma sala de direção, onde também funciona a supervisão escolar, orientação educacional e a secretaria escolar; uma sala de professores; uma brinquedoteca; uma sala de exercícios sensoriais; uma sala de fisioterapia; uma cozinha; uma sala de psicologia e fonoaudiologia; um refeitório; uma sala de vídeo; uma sala de arte; um depósito; uma quadra; dois blocos de banheiros feminino com dois vasos; um banheiro com acessibilidade; um banheiro masculino com dois vasos sanitários com acessibilidade e um pátio aberto na frente da Escola.

### Administrativo

A Instituição funciona com atendimento em horário matutino das 7h às 11h30min e no vespertino das 13h às 17h30min. Possui convênio com a Secretaria de Estado da Educação, que realiza cedência de professores da Educação para o atendimento administrativo e docente.

O serviço de escrituração escolar foi verificado e encontra-se organizado e atualizado, com documentos arquivados em pastas suspensas em armários de aço. Os documentos do arquivo passivo estão arquivados em pastas de fácil manuseio, contendo fichas de matrícula, documentos pessoais e laudos.

No quadro de alunos matriculados/2023, consta que a escola atende alunos com deficiência: síndromes, deficiência física, deficiência intelectual e múltipla, transtorno mental. Possui um total de 82 alunos, sendo 14 alunos com Atendimento Educacional Especializado - AEE.



Horácio Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

O quadro do corpo técnico-administrativo é composto por cinco profissionais, sendo: uma diretora pedagógica, com licenciatura em Pedagogia, pós-graduada em Gestão Escolar; uma supervisora com licenciatura em Pedagogia, pós-graduada em Educação Inclusiva com ênfase em Deficiência Intelectual, Física e Psicomotora; uma secretária escolar com Ensino Médio; uma orientadora educacional, licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Psicopedagogia, Curso Terapia ABA no Autismo para Pais e Aplicadores e uma cuidadora técnica.

O quadro do corpo docente é composto por quatorze professores pertencentes ao quadro de servidores do Estado à disposição da Entidade, sendo: onze professores licenciados em Pedagogia com habilitação nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e com pós-graduação; dois professores licenciados em Educação Física e com pós-graduação e uma professora licenciada em Letras com especialização.

### Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico - PPP foi elaborado de forma participativa, respeito mútuo e organização, tendo como missão: “Mediar o conhecimento, a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos, visando ampliar seus horizontes e situá-los diante de seus reais direitos na comunidade e em todas as atividades sociais”.

A proposta pedagógica foi construída visando atender a pessoa com deficiência como membro fundamental, com o objetivo de oferecer aos deficientes físico, intelectual e múltipla, a oportunidade de serem coadjuvantes na conquista da própria autonomia, o que fica evidente pela implementação dos programas de autogestão e autodefesa, juntamente com as famílias, por meio das ações voltadas ao empoderamento e inclusão social.

A Escola oferece os seguintes programas educacionais: Alfabetização de Jovens e Adultos, Educação ao Longo da Vida, Atividades de Vida Diária, Oficinas de Artes Manuais de cunho terapêutico e profissionalizante e Atendimento Educacional Especializado.

De acordo com o resultado de execução do Projeto Político Pedagógico, com a avaliação interna da Instituição de Ensino, durante o ano letivo de 2022, foram desenvolvidas atividades voltadas para alfabetização e Atividade de Vida diária e práticas dos alunos, descrevendo-se



Herculio Batista Guedes  
Presidente do CEE/RO

conforme tabela de rendimentos identificando-se por meio da área e níveis em aprendizagem em cada segmento, a saber:

- Na área de Orientação Espacial 79% (setenta por cento) tem o domínio, 18% (dezoito por cento) estão em desenvolvimento e 3% (três por cento) não domina; Orientação Temporal 68% (sessenta e oito por cento) têm apresentado domínio, 26% (vinte e seis por cento) estão em desenvolvimento e 5% (cinco por cento) não domina; Linguagem Oral e Escrita 68% (sessenta e oito por cento) apresentou domínio na área, 24% (vinte e quatro por cento) em desenvolvimento e 3% (três por cento) não domina. Raciocínio Lógico 60% (sessenta por cento) domina, 26% (vinte e seis por cento) em Desenvolvimento e 13% (treze por cento) não domina. Na área de autocuidado 97% (noventa e sete por cento) dos alunos apresentam domínio e 3% (três por cento) em desenvolvimento.

O calendário escolar está organizado com total de 200 (duzentos) dias letivos, contemplando as atividades previstas ao longo do ano.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, constando todos os Serviços oferecidos pela Escola, norteando e regulamentando todas as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares.

## CONCLUSÃO

Após análise da documentação que compõe o processo e, ainda, conforme constatação via documentos das condições física, administrativa e pedagógica, e conforme Instrução Técnica verificou-se que a Escola atendeu, em parte, os requisitos previstos nos anexos XI e XII da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, entende-se que o pleito pode ser atendido.

Faz-se necessário, entretanto, rever e adequar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento, conforme a Resolução n.º 1.334/23 CEE/RO. É importante, ainda, ressaltar que estão ausentes as informações com a composição de turmas de atendimento por cada professor.



Horácio Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

## VOTO DA RELATORA

Considerando todo o exposto, somos de Parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, à Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida e do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola APAE Educadora de Porto Velho, em Porto Velho, que providencie e comprove, no prazo de 60 (sessenta) dias, a este Conselho:

2.1 adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar, conforme a Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO;

2.2 Informações da composição de turmas de atendimento de cada professor;

2.3 Encaminhamento do Alvará de Localização e Funcionamento, atualizado.



Conselheira Gláucia Lopes Negreiros  
Relatora

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora

Sala das Sessões, Porto Velho, 28 de agosto de 2023.



Conselheira Irany de Oliveira Lima  
Presidente da Câmara de Educação Básica

  
Harcio Batista Guedes  
Presidente de CEE/RO

  
Agenor Fernandes de Souza  
Conselheiro

  
Antônio Evangelista Sansão Puruborá  
Conselheiro

  
Camila Fernanda Carvalho Caetano  
Conselheira

  
Francelena Santos Arruda  
Conselheira

  
Francisca Batista da Silva  
Conselheira

José Augusto Neto  
Conselheiro

  
Severino Bertino Neto  
Conselheiro

